



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2016**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº124 de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 6º, do Anexo I – Estrutura Regimental da SUDAM – Capítulo III – Seção I, aprovada pelo Decreto nº 8.275, de 27/06/2014,

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 025, de 07 de outubro de 2010 e de nº 20 de 11 de julho de 2013 da SUDAM;

Considerando o disposto “*Ad referendum*” no ato nº 35 de 14 de dezembro de 2015, que aprova as metas globais de desempenho institucional para o exercício de 2016;

**RESOLVE:**


Art. 1º- Aprovar, de acordo com o Anexo I desta Resolução, as metas intermediárias de desempenho institucional referentes às equipes de trabalho da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, para o período entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, em consonância com o §5º do artigo 5º do Decreto nº 7.133/2010.

Art. 2º- O resultado da avaliação de cumprimento das metas intermediárias de desempenho institucional servirá para fins de cálculo do valor da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – GDPGPE e Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos - GDACE, paga aos servidores ocupantes de cargo efetivo que se encontrem nas situações descritas no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 7.133/2010.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagem a 01 de janeiro de 2016.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

  
**Inocencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

  
**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas